



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA, NAS SEGUINTE CONDICOES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Engenheiro Ludolfo Boehi, nº 432, sala 01, TTC, Bairro Teresópolis – Porto Alegre/RS, CEP: 91720-150, Fone: 51 3029-1035 / 3061-1035, E-mail: audiovisao@audiovisao.com.br / audiovisao.rs@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.661/0001-22**, neste ato representado pelo procurador, **MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, possuidor da CI nº 220212692-9 - CONFEA/RS e do CPF/MF nº 346.047.660-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é decorrente do Pregão Eletrônico nº 151/2017 – Processo nº 2017/193953 homologado em 12/01/2018, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1 - Constitui objeto do presente Instrumento **Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens deste Contrato a serem adquiridos deverão ser novos e entregues, sem ônus de frete para o HOL, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada e acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF e ao sítio www.tst.jus.br/certidao (via ON LINE) com resultado favorável, ou a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, além da apresentação de declaração do cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do art.28, § 6º da Constituição Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos produtos;

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o HOL, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

PARÁGRAFO QUINTO: Para efeito de pagamento, o HOL procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento, bem como os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação da entrega do objeto, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Instrumento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Já estão incluídas no preço total todas as despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento como: frete, impostos, transporte, programação, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Os pagamentos mensalmente efetuados à CONTRATADA serão feitos, após o atesto da entrega do objeto pelo setor competente, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal de faturamento e boleto bancário com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, para providências administrativas internas do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de solicitação de revisão dos preços ofertados pela CONTRATADA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação, tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso não tenha sido apresentada planilha detalhada de custos por ocasião do certame e da assinatura do CONTRATO, deverá a CONTRATADA apresentar, no momento da solicitação

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com



- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;
- 9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

São responsabilidades do fornecedor:

- 10.1. Fornecer o objeto deste Contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 10.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- 10.3. Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos equipamentos necessários em até 5 dias, contados a partir da comunicação pelo contratante
- 10.4. Prestar assistência técnica contra todo e qualquer defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses.
- 10.5. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.6. Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;
- 10.7. Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 10.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
- 10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 10.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo HOL, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações, ora assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2017/HOL e nos termos do presente instrumento, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos



12.2.4 De até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho nos casos de:

- I. Entrega parcial dos objetos licitados;
- II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

12.2.5 De até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo **CONTRATANTE nos casos de:**

- I. Deixar de cumprir fielmente as obrigações estabelecidas nas cláusulas do presente contrato;
- II. Deixar de responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;
- III. Deixar de responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- IV. Deixar de manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
- V. outras hipóteses inexecução parcial.

12.2.6 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo **CONTRATANTE no caso de recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho.**

12.2.7 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo **CONTRATANTE nos casos de:**

- I. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto do presente contrato;
- II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. Suspensão da execução do objeto do contrato, quando ainda pendente análise de pedido de revisão de preços.
- IV. Outras hipóteses de inexecução total.

12.2.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.2.9 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

12.2.10 A CONTRATADA será notificada para recolher a importância devida a título de MULTA no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial realizada pelo **CONTRATANTE, em não sendo efetuado o pagamento, a importância devida poderá ser descontada dos créditos devidos à **CONTRATADA**, decorrente deste ajuste ou de qualquer outro firmado com esta Casa de Saúde. Inexistindo créditos, poderá ser descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.**

12.3. SUSPENSÃO

Pelo descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Ophir Loyola, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. Por 6 (seis) meses, nos casos de descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;
- II. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;
- III. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605.
E-mail: contratoshol@gmail.com



CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a forma de extrato, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, nos termos do § 5º, do art. 28, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2018.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral
CONTRATANTE

AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP
MARCO ANTONIO BARCELOS DA ROCHA
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF/MF

2.

Nome: DIEGO LOPES SILVA

CPF/MF 025.597.890-19



ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 – HOL

EMPRESA: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento;

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	01	PÇ	MESA SOM – MOD: AMBW-12XDF, FABRICANTE CICLOTRON. 12 canais de entrada balanceada: 10 canais de entrada balanceada mono (1 a 10) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (11/12). Dos 10 canais de entrada balanceada mono, 6 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 5 a 10) e 4 estão fora dele (canais de 1 a 4) – 1 canal de saída stereo máster L e R balanceada – 1 canal de saída de monitor – 1 canal para efeitos contendo, internamente, um processador digital com 15 PRESET EFFECT PROGRAMS (15 pré-seleções de efeitos fundamentais para microfones – vocal), sendo PRESETS de 1 a 5 – cinco pré-seleções diferentes de VOCAL REVERB; PRESETS de 6 a 10 – cinco pré-seleções diferentes de VOCAL ECHO; PRESETS de 11 a 15 – cinco pré-seleções diferentes de VOCAL DELAY; com chave seletora de programa e display de 2 dígitos, - Entrada USB-IN – Stereo Digital Player com FOLDER SHIFT – SISTEMA DE TROCA DE PASTAS, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizada na seção máster e enviando os sinais para o canal stereo (11/12) – Chave Phantom Power Group com Led indicador – 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta) – Canal de saída para gravação com controle de volume – Leds indicadores de nível de saída individuais + 4dB e CLIP nos canais left e right do stereo máster e de monitor – SMPS – Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V – 50/60 Hz.	R\$ 1.874,00	R\$ 1.874,00

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com

Segunda-feira, 29 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 030/2018-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar a servidora desta Autarquia **PRISCILA GONÇALVES LOPES DE VASCONCELOS**, enfermeira, coordenadora do centro de suporte de enfermagem, matrícula nº 5681960/1-HOL e no seu impedimento a servidora **ELY DOS SANTOS FARIAS**, Chefe da Divisão Assistencial de Enfermagem, matrícula: 1129 / IOL, ambas lotadas na Divisão de Fisco do Hospital Ophir Loyola, para a função de fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-HOL**, firmado com a empresa **POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, cujo objeto é aquisição 13 carros de parada e de emergência. **Processo nº 2017/51372**
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 26 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES-Diretor Geral

Protocolo: 273426

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 077/2018-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, Designar o servidor desta Autarquia, **JERÔNIMO PEREIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 57230935/HOL, lotado no Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola e no seu impedimento, a servidora **SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU**, Administradora, lotada no Departamento de Recursos Materiais do Hospital Ophir Loyola, matrícula nº 80845840/1-HOL, para a função de Fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - HOL**, firmado com a empresa **SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME**, que têm como objeto o fornecimento de água mineral natural. **Processo nº 2017/524.570**
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 273403

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 032/2018-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, Designar o servidor desta Autarquia, **JERÔNIMO PEREIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 57230935/HOL, lotado no Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola e no seu impedimento, a servidora **SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU**, Administradora, lotada no Departamento de Recursos Materiais do Hospital Ophir Loyola, matrícula nº 80845840/1-HOL, para a função de Fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 - HOL**, firmado com a empresa **DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 - HOL**, firmado com a empresa **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, que têm como objeto o fornecimento de produtos para conservação e limpeza de instrumentais cirúrgicos. **Processo nº 2017/246985**
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 25 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 273409

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 038/2018-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, **OSWALDO KOURY NETO**,

Chefe do Departamento de Eventos, Id. funcional nº 5888781-4 e, no seu impedimento, o servidor **CESAR LIMA COELHO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57223173/1 HOL, lotado no Departamento de Eventos do HOL, para a função de Fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - HOL**, firmado com a empresa **AUDIOVISÃO ELETRACÚSTICA LTDA - EPP**; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - HOL**, firmado com a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - HOL**, firmado com a empresa **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - HOL**, firmado com a empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP**, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento. **Processo nº 2017/193953**.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 26 de janeiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral

Protocolo: 273435

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-HOL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 1.874,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **AUDIOVISÃO ELETRACÚSTICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Engenheiro Ludolfo Boehr, nº 432, sala 01, TTC, Bairro Teresópolis - Porto Alegre/RS, CEP: 91720-150, Fone: 51 3029-1035 / 3061-1035, E-mail: audiovisao@audiovisao.com.br / audiovisao.rs@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273449

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-HOL

Objeto: O fornecimento de produtos para conservação e limpeza de instrumentais cirúrgicos.

Valor Total: R\$ 141.393,60

Data Assinatura: 25/01/2018

Vigência: 25/01/2018 até 24/01/2019

Pregão Eletrônico nº130/2017 - Processo nº 2017/246985

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na Travessa WE-12 (CONJ. SATELITE), nº 1000, Galpão-A, coqueiro, Belém/PA, CEP: 66.670-260, Fone: (91) 3347-8469 / (91) 3085-2757, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.575/0001-00.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273408

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018-HOL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 608,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Térreo, Bairro do Marco - Belém/PA, CEP: 66.093-047, Fone: 91 3031-5152, E-mail: belpara@oi.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.157/0001-40.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273468

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-HOL

Objeto: Fornecedor De Água Mineral Natural.

Valor Total: R\$ 33.480,00

Data Assinatura: 23/01/2018

Vigência: 23/01/2018 até 22/01/2019

Edital de Licitação Nº 017/2017 (Pregão Eletrônico)

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0261

Contratado: **SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME**, com sede na Rua Paulo Assunção, nº 10, Bairro Itui - Guajará - Ananindeua - PA, CEP: 67.125-220 Cel.: (91) 3033-

3169 / 98263-4797, 98902-2355, e-mail: sousaeassis@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 15.207.445/0001-14.
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273399

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-HOL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 7.120,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI**, com sede na Rua 438, 401, loja 01, Morretes - Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone: 47 3363-9457, E-mail: licitabss@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273461

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-HOL

Objeto: Aquisição 13 carros de parada e de emergência.

Valor Total: R\$ 36.099,96

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 103/2017 - Processo nº 2017/51372

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida C-255, nº 270, QD 588; Lts 4-8, sala 106, Setor Nova Suíça - Goiânia/GO, CEP: 74.280-010, Fone: 62 3928-0034 / 3928-0054, E-mail: powerbrasil.comercial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.072.542/0001-63.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273422

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018-HOL

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 4.265,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP**, com sede na Rua Fátima, nº 175, Bairro Itaim - Joinville/SC, CEP: 89210-681, Fone: 47 99727-0068, E-mail: paralegal1@facficontabil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.169/0001-50.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273464

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-HOL

Objeto: O fornecimento de produtos para conservação e limpeza de instrumentais cirúrgicos.

Valor Total: R\$ 21.998,40

Data Assinatura: 25/01/2018

Vigência: 25/01/2018 até 24/01/2019

Pregão Eletrônico nº130/2017 - Processo nº 2017/246985

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **DIALISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua B, nº 341, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 4, Lote 16, Galpões 03, 05 e 06, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, Fone: (71) 3024-2500 / 2101, E-mail: comercial@dialise.net.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.854/0001-03.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273406

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº180/2017 - HOL**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2 (dois) conjuntos frigoríficos, tipo "plug in", Zanotti, para recomposição das câmaras frigoríficas de congelados e resfriados

Data da Abertura: 08/02/2018

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 26 de janeiro de 2018

Lorena Leão de Castro

Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 273617